



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

LEI MUNICIPAL nº. 1.408/2014

“Concede revisão geral anual aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providencias.”

SAUL ANTONIO DAL FORNO RECK, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

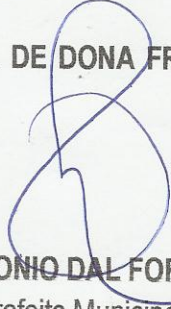
Art. 1º - Fica concedida revisão geral anual aos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e membros do Conselho Tutelar, em 5,52% (cinco vírgula cinquenta e dois por cento), a partir de 1º de janeiro de 2014.

Parágrafo Único – O Valor de Referência Salarial de que trata o art. 25 da Lei Municipal 405/91 e o padrão Referencial de que trata o art. 27 da Lei Municipal n. 784/2004, a partir da mesma data estabelecida no “caput”, passa a ser de R\$ 333,17 (trezentos e trinta e três reais e dezessete centavos).

Art. 2º - As despesas desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

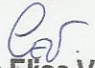
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos 17 de Janeiro de 2014.


SAUL ANTONIO DAL FORNO RECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 17 de Janeiro de 2014.


Cassiana Elisa Vendruscoio

Secretária Municipal da Administração e Planejamento.